



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1755, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 338.269,18.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 294.127,97 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

032 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.860,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

044 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.900,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

057 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 564,82

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 898,24

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.100,00

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.325,00

072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.325,00

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 62.800,00

02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.696,85

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

114 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

120 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250,00

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 130,00
137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.300,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.076,76
151 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.550,59
153 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
154 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.739,50
158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35,00
160 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.714,75
162 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.617,39
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.398,46
169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.322,01
02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental	
12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.928,97
02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar	
12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar	
198 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.166,67
02.10.11 – Ensino Superior	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
209 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.520,00
02.10.12 – Merenda Escolar	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
214 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.857,96
215 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.200,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.02 – Esportes	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.610,00
234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
248 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50,00
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
268 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.790,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

273 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.700,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.127,97 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.400,00

014 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

027 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

028 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.160,00

031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 700,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.900,00

045 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

056 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 564,82

059 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.450,00

071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 898,24

077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

081 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.224,39

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 772,46

106 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

107 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

108 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

117 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 250,00

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300,00
137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 130,00
141 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.825,00
156 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.074,50
159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.617,39
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.200,00
163 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.889,75
164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 54.127,35
166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
170 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 226,10
174 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.248,13
182 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.246,24
02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental	
12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.928,97
02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar	
12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar	
199 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.166,67
02.10.11 – Ensino Superior	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 420,00
212 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.10.12 – Merenda Escolar	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
213 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.857,96
218 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
219 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.200,00
220 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.02 – Esportes	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
229 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.460,00
230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 450,00
233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.700,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50,00
250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.200,00

267 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.930,00

270 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 660,00

02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

275 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.700,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 32.641,21 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.029,09

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.608,23

054 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.360,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.553,89

02.10.11 – Ensino Superior

12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior

209 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.641,21 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

024 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 190,00

025 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.637,32

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.900,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.360,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.553,89

02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos

12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

206 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 800,00

162 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.700,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO

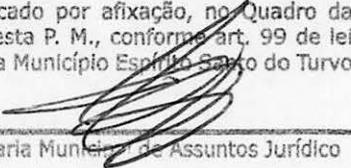
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1755 Em 01/09/2015

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico